



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 611,49 (seiscentos e onze reais com quarenta e nove centavos), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento, referente ao 13º Salário – FGTS, no mês de julho do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.161	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	204	R\$ 83,59
2.166	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	508	R\$ 87,19
2.166	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	558	R\$ 5,87
2.169	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	645	R\$ 57,31
2.166	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	560	R\$ 377,53
<b>TOTAL R\$ 611,49</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.161	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	203	R\$ 83,59
2.166	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	507	R\$ 87,19
2.166	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	555	R\$ 5,87
2.169	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	644	R\$ 57,31
2.166	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0031	557	R\$ 377,53
<b>TOTAL R\$ 611,49</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 01 de agosto de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração